



PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19

Chã Preta – AL
01/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



Prefeito do Município de Chã Preta

Maurício de Vasconcelos Holanda

Secretária Municipal de Saúde

Antônio Lima da Silva Júnior

Coordenadora de Vigilância em Saúde

Jeysa da Costa Tavares Cavalcante

Gestoras Municipais de Imunização

Arnaldo Brandão de Souza

Jeysa da Costa Tavares Cavalcante

Gestora de Estabelecimento de Saúde em Campanha

Poliana Teles da Silva

Operador de estabelecimento de Saúde em Campanha

Jeysa da Costa Tavares Cavalcante

VERSÃO: 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ PRETA

End.: Rua Coronel Pedro Teixeira, SN, Centro - Chã Preta /AL – CEP: 57.760-000

E-mail: chapreta@saude.al.gov.br



APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta, por meio do Núcleo de Vigilância em Saúde, apresenta o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida de enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ação de vacinação em nosso município.

É importante destacar que as ações de vacinação constituem-se em exemplo de sucesso do Sistema Único de Saúde (SUS), tornando o Brasil uma referência mundial. Os avanços alcançados nos últimos 47 anos, pelos Programas de Imunizações nas três esferas de gestão, aliado à adoção, pelo Brasil, do modelo de atenção focado nos cuidados primários de saúde (Atenção Primária à Saúde), têm permitido grandes impactos na redução da transmissão de várias doenças, bem como de complicações e óbitos para outras.

Por ocasião da ampliação da oferta de imunobiológicos ao longo do tempo, a vacinação em massa, tanto na rotina quanto nas grandes campanhas, tem se constituído em valioso mecanismo de ação para o controle, eliminação e/ou erradicação de doenças imunopreveníveis, podendo ser citadas a erradicação mundial da varíola na década de 1970, a eliminação da circulação do vírus selvagem da poliomielite nas Américas, em 1994, e a eliminação da rubéola e da síndrome da rubéola congênita no Brasil, em 2015.

Por ocasião da ampliação da oferta de imunobiológicos ao longo do tempo, a vacinação em massa, tanto na rotina quanto nas grandes campanhas, tem se constituído em valioso mecanismo de ação para o controle, eliminação e/ou erradicação de doenças imunopreveníveis.

Para a elaboração deste Plano, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta baseou-se no Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, publicado em 10/01/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde do estado de Alagoas. Ressalte-se que as informações contidas neste Plano serão atualizadas conforme o surgimento de novas evidências científicas, novos conhecimentos acerca das vacinas, além do recebimento de maiores informações oriundas do Ministério da Saúde quanto à dinâmica relativa à aquisição dos imunizantes após aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e à logística de distribuição dos imunobiológicos, principalmente no que se refere à quantidade e periodicidade.

Chã Preta /AL, 28 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO LIMA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n.º 0101/002-2021



SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	05
2.OBJETIVOS.....	07
2.1 Objetivo Geral.....	07
2.2 Objetivos Específicos.....	07
3.CONTEXTO EPIDEMIOLÓGICO E DEFINIÇÃO DE GRUPOS PRIORITÁRIOS.....	07
3.1 Grupos de risco para agravamento e óbito.....	08
3.2 Grupos com elevada vulnerabilidade.....	08
3.3 Trabalhadores da Saúde.....	08
4. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DE CADA ENTE FEDERADO.....	09
4.1 Esfera Federal.....	09
4.2 Esfera Estadual.....	09
4.3 Esfera Municipal.....	09
5. PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID-19.....	10
5.1 Precauções.....	10
5.2 Contraindicações.....	11
6. ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS NA SALAS DE VACINA E PONTOS DE VACINAÇÃO.....	11
7. MEDIDAS ADOTADAS NOS PONTOS DE VACINAÇÃO.....	12
8. AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO.....	13
8.1 Público-alvo: Trabalhadores da Saúde.....	13
8.2 Público-alvo: Idosos.....	13
8.3 Público-alvo: Comorbidades.....	14
8.4.....	14
8.5.....	14
8.6.....	14
9. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.....	15
10. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA VACINAÇÃO.....	15
11. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO.....	16
ANEXO 1 – MODELO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO.....	17
ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS VACINADAS (ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2021) COM CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO GRUPO PRIORITÁRIO.....	18
ANEXO 3 – INFORMAÇÕES SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS IDOSOS VACINADAS (ATÉ 03 DE FEVEREIRO DE 2021) - GRUPO PRIORITÁRIO ACIMA DE 85 ANOS.....	20
ANEXO 4 – MODELO DE FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIA.....	21
ANEXO 5 – DOCUMENTAÇÃO COM COMPROVAÇÃO DA QUANTIDADE DE DOSES DE VACINA CONTRA COVID-19.....	23



1. INTRODUÇÃO

No início de dezembro de 2019, casos de pneumonia de etiologia desconhecida foram identificados em Wuhan, capital da província de Hubei na China. Em 31/12/2019, esses casos foram associados a um novo RNA vírus (betacoronavírus 2), atualmente denominado SARS-CoV-2 ou Coronavírus. A doença causada por este vírus foi denominada COVID-19.

Inicialmente observado como um evento restrito à cidade de Wuhan, o número de casos e óbitos aumentou rapidamente, ao passo que a infecção se alastrou para outras províncias chinesas. O governo chinês adotou, então, medidas de contenção e isolamento de cidades no intuito de mitigar o evento. No entanto, a transmissão tornou-se sustentada e se alastrou para outros países, ocasionando a pandemia por COVID-19.

No dia 30/01/2020, diante da realidade de disseminação mundial do novo Coronavírus, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o evento como Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). A OMS enfatizou a necessidade urgente de estudos que identificassem: (a) a(s) fonte(s) da infecção; (b) a(s) forma(s) de transmissão; e, (c) o sequenciamento genético do vírus, de forma a possibilitar o desenvolvimento de vacinas e medicamentos antivirais. Além disso, também era necessário o fortalecimento da preparação e resposta ao novo evento, especialmente nos países e regiões mais vulneráveis.

No dia 03/02/2020 foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) no Brasil em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03/02/2020. Em 05/02/2020, a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas instituiu o Grupo Técnico Operacional de Emergência para Vigilância do Coronavírus (GT-nCoV), por meio da Portaria Estadual nº 1.009.

Em 12/03/2020, foi criado o Gabinete de Crise da Situação de Emergência (GCSE), e a partir disso, em 19/03/2020, foi publicado o Decreto Estadual nº 69.541, o qual dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública em Alagoas e intensifica as medidas para enfrentamento da ESPII decorrente da COVID-19.

O Decreto Estadual nº 69.691, de 15/04/2020, declarou estado de calamidade pública em todo território alagoano para fins de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus e o Decreto Estadual nº 70.145, de 22/06/2020 instituiu o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do estado, além de outros atos normativooperacionais. Desde então, o município de Chã Preta tem-se utilizado das normativas Federal e Estadual para tomada de decisão em seu próprio território.

Passados quase um ano de enfrentamento à pandemia, de acordo com o Informe Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, publicado em 27 de janeiro de 2021, a partir das informações dos 102 municípios alagoanos, em Chã Preta foram registrados **52 casos confirmados** e **01 óbito**, cuja taxa de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



incidência (por 100 mil habitantes) da COVID-19 ocupa a 4ª menor posição no *ranking* dos municípios alagoanos.

Para conseguir atingir o objetivo de interrupção da transmissão da doença, sem colapso dos serviços de saúde, existe a necessidade da permanente adoção de medidas não farmacológicas, sendo as principais o distanciamento social e o uso de máscaras. Além disso, é necessário que as equipes de Vigilância em Saúde e de Atenção Primária à Saúde consigam operacionalizar as medidas de rastreamento de contatos e monitoramento dos pacientes suspeitos ou confirmados para COVID-19, de modo a garantir que o isolamento domiciliar dos sintomáticos possa ser realizado de forma oportuna.

No Brasil, desde o início do século XIX, as vacinas são utilizadas como medida de controle de doenças. Em 1973 foi instituído, pelo Ministério da Saúde, o Programa Nacional de Imunizações (PNI), que tem como missão o controle, a erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis, por meio da formulação de política nacional de vacinação da população brasileira.

A imunização é uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública no Brasil, em especial pelo importante impacto obtido na redução de doenças nas últimas décadas.

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, o Brasil já garantiu em torno de 300 milhões de doses de vacinas COVID-19 por meio dos acordos como o da Fiocruz/AstraZeneca (100,4 milhões de doses, até julho/2021 e 110 milhões de doses – produção nacional – no segundo semestre de 2021); Covax Facility (42,5 milhões de doses); e Pfizer com 70 milhões de doses (em negociação).

Foram firmados ainda memorandos de entendimento, não vinculantes que expõem a intenção de acordo, podendo sofrer alterações de cronograma e quantitativos a serem disponibilizados junto à Pfizer/BioNTech, Janssen, Instituto Butantan, Bharat Biotech, Moderna e Instituto Gamaleya.

São duas as formas de imunização: (I) ativa, quando o organismo é induzido a elaborar resposta imunológica contra determinado agente infeccioso; e, (II) passiva, quando, diante de determinada situação adversa, há necessidade de administrar ao organismo resposta imunológica previamente elaborada. Assim, os imunobiológicos incluem vacinas, soros e imunoglobulinas, capazes de proteger, diminuir a gravidade, reduzir a mortalidade e combater doenças específicas.

O município de Chã Preta não fez solicitação de compra de nenhum dos imunopreveníveis disponíveis no mercado, e será contemplado com os repasses das doses a partir das esferas Federal e Estadual.

De acordo com o Plano Estadual de Imunização, o estado de Alagoas, por meio do Secretário de Estado da Saúde, firmou memorando de intenção junto ao Instituto Butantan, para a aquisição prioritária de 1 milhão de doses da vacina que está em produção pelo Instituto com a farmacêutica chinesa Sinovac, a CoronaVac, inclusive com aquisição autônoma de vacinas com recursos próprios do tesouro estadual baseado na necessidade de começar com a maior brevidade possível a vacinação



dos grupos prioritários, ampliando e facilitando o acesso dessa população, situação que só será efetivada caso não haja sinalização de início da vacinação pelo PNI Nacional com brevidade.

Cabe destacar que, para a incorporação da nova vacina no Calendário Nacional de Vacinação, independente do fabricante, faz-se necessária a aprovação da vacina pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – seja por processo de submissão regular, seja por solicitação emergencial –, bem como a recomendação de incorporação desta tecnologia pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (SCTIE/MS).

O município de Chã Preta realizará a vacinação dos grupos prioritários de acordo com calendário e disponibilização do quantitativo de doses disponibilizados pelas esferas Federal e Estadual.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Definir, no âmbito do município de Chã Preta, as estratégias e ações a serem adotadas para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19, de acordo com as diretrizes Federal e Estadual.

2.2 Objetivos Específicos

- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação, definidos a partir de critérios clínico-epidemiológicos e de acordo com o Plano Estadual de Imunização;
- Vacinar os grupos prioritários, com vistas a reduzir as formas graves e óbitos decorrentes das infecções pelo SARS-CoV-2, inclusive realizando a divulgação dos aspectos relacionados à segurança da vacina, combate às 'Fake News' e chamamento para adesão da população;
- Atingir a cobertura vacinal, de modo a possibilitar a contenção da disseminação do SARS-CoV-2 no município de Chã Preta.

3. CONTEXTO EPIDEMIOLÓGICO E DEFINIÇÃO DE GRUPOS PRIORITÁRIOS

A COVID-19, doença de elevada transmissibilidade e de distribuição global, caracteriza-se como a maior pandemia da história recente da humanidade.

Segundo a OMS, cerca de 40% das pessoas têm a forma leve ou moderada da doença, porém aproximadamente 15% delas desenvolvem a doença severa necessitando de suporte de oxigênio. Tem-se ainda que cerca de 5% da população é afetada com a forma grave da doença, podendo desenvolver além das complicações respiratórias, complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico, além de poder evoluir ao óbito.

Em Chã Preta, até o dia 28/01/2020 foram 52 casos confirmados para COVID-19, sendo a maioria dos casos associada à Síndrome Gripal.

3.1 Grupos de risco para agravamento e óbito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



Assim como em qualquer evento relacionado ao processo saúde-doença, o risco de infecção, de agravamento e de evolução ao óbito pela COVID-19 não é uniforme na população, estando associada a características sociodemográficas, presença de comorbidades, entre outros.

São vastas na literatura científica as evidências que apontam para a alta letalidade entre idosos e maior agravamento clínico e risco para óbito entre indivíduos que possuem comorbidades, destacando-se: diabetes mellitus, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), hipertensão arterial grave, doença renal, obesidade mórbida (IMC \geq 40), câncer e anemia falciforme, além de indivíduos transplantados de órgãos sólidos.

Especificamente entre os idosos, ao analisar as taxas de mortalidade por COVID-19, segundo faixas etárias, fica evidente o maior risco de óbitos nos indivíduos a partir dos 60 anos, com o risco duplicando a cada década de vida.

3.2 Grupos com elevada vulnerabilidade

Há grupos populacionais que por suas características, hábitos e condições são mais suscetíveis a um maior impacto decorrente da COVID-19, como por exemplo, indígenas, população privada de liberdade, população em situação de rua, pessoas com deficiência, entre outros. Assim, a logística quanto à operacionalização da campanha deverá levar em conta cada um desses grupos, quando da execução da respectiva etapa operacional, entretanto Chã Preta não contempla nenhum dos grupos citados acima.

3.3 Trabalhadores da Saúde

O objetivo primordial da campanha de vacinação contra a COVID-19 é a proteção quanto às formas graves e ao óbito. A única exceção a esse objetivo recai sobre os trabalhadores da saúde, os quais devem ser o primeiro público a ser submetido à vacinação, tendo em vista a necessidade de manter a integridade do sistema de saúde, tanto em relação à Assistência quanto à Vigilância.

É importante frisar que nessa categoria, além dos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de educação física, veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares).

São incluídos os trabalhadores de apoio de espaços e estabelecimentos de Assistência em Saúde e Vigilância em Saúde, tais como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas, entre outros, os cuidadores de idosos, doulas, parteiras e trabalhadores que têm contato com cadáveres potencialmente contaminados, ou seja, aqueles que laboram em funerárias e necrotérios.

4. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DE CADA ENTE FEDERADO

4.1 Esfera Federal

Na esfera federal, a vacinação está sob responsabilidade da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Vigilância



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



de Doenças Transmissíveis (DEVIT), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS).

São competências da esfera federal:

- A coordenação do PNI, incluindo a definição das vacinas nos calendários e das campanhas nacionais de vacinação, as estratégias e as normatizações técnicas;
- A gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a consolidação e a análise dos dados nacionais e a retroalimentação das informações à esfera estadual;
- O provimento de imunobiológicos definidos pelo PNI; e,
- O provimento de seringas e agulhas a estados e municípios para campanhas de vacinação que não fazem parte daquelas já estabelecidas ou quando solicitadas por um Estado (Portaria de Consolidação nº 04/2017, Anexo III, Art. 6º, XIX, b).

4.2 Estadual

Na esfera estadual, a vacinação está sob responsabilidade da Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI), da Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis (GVCDT), da Superintendência de Vigilância em Saúde (SUvisa), da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU), sendo competências da esfera estadual:

- A coordenação do componente estadual do PNI;
- O provimento de seringas e agulhas a municípios, itens que também são considerados insumos estratégicos, por ocasião da rotina de vacinação e de campanhas já estabelecidas; e,
- A gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a consolidação e a análise dos dados municipais, o envio dos dados ao nível federal dentro dos prazos estabelecidos e a retroalimentação das informações à esfera municipal.

4.3 Esfera Municipal

A vacinação, ao lado das demais ações de vigilância epidemiológica, vem ao longo do tempo perdendo o caráter verticalizado e sendo incorporada ao conjunto de ações da Atenção Primária à Saúde.

As campanhas, intensificações, operações de bloqueio e atividades extramuros são operacionalizadas pelas equipes de Atenção Primária, com o apoio dos demais níveis (distrital, regional, estadual e federal), sendo fundamental o fortalecimento da esfera municipal.

Assim, constituem competências da esfera municipal:

- A coordenação e a execução das ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
- A gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- O descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes; e,



- A gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades executantes/notificadoras.

5. PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID-19

Considerando que as vacinas contra COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, pode haver algumas precauções ou contraindicações temporárias até que sejam acumuladas mais evidências e haja maiores conhecimentos a respeito dessas vacinas e que as mesmas sejam administradas de forma mais ampla a mais pessoas. Portanto, à medida que o tempo passar, essas precauções e contraindicações poderão ser alteradas.

5.1 Precauções

- Em geral, como para todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro, com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
- Não há evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-CoV-2;
- É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença, entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais;
- Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de RT-PCR positiva em pessoas assintomáticas;
- A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

5.2 Contraindicações

Uma vez que ainda não existe registro para uso da vacina no país, não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados em tais estudos, são definidas, até o momento, como contraindicações:

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);
- Gestantes;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram reação anafilática confirmada a uma dose anterior de vacina contra COVID-19;



- Pessoas que apresentaram reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

6. ESPECIFICAÇÕES ADOTADAS NAS SALAS DE VACINA E PONTOS DE VACINAÇÃO

- Disponibilidade de câmara refrigerada em plenas condições de funcionamento, garantindo que não haja oscilação de temperatura diferente da faixa recomendada de 2°C a 8°C;
- Disponibilidade de tomadas em quantitativo equivalente aos equipamentos existentes, garantido a não utilização de extensões ou dispositivos que permitam o funcionamento de mais de um equipamento na mesma tomada;
- Disponibilidade de caixas térmicas com termômetro acoplado, em condições de uso para as salas de vacina, ações extramuros e transporte dos imunobiológicos das Centrais Regional/Estadual ao município;
- Disponibilidade de pilhas reserva para os termômetros;
- Disponibilidade de bobinas de gelo reutilizáveis;
- Disponibilidade de caixas para descarte de material perfurocortante;
- Disponibilidade de insumos como álcool, algodão, máscaras etc.;
- Disponibilidade de pias, água, sabonete, papel toalha, lixeiras com pedal e sacos 23 plásticos;
- Quantitativo de condicionadores de ar em plenas condições, garantindo o funcionamento dos equipamentos 24 horas por dia;
- Quantidade de profissionais de saúde disponíveis para realização da vacinação;
- Disponibilidade de apoio logístico para retirada de vacinas das Centrais Estadual, Regional ou Municipal a depender do fluxo estabelecido, bem como distribuição oportuna aos pontos de vacinação;
- Rotina de higienização;
- Disponibilização de computadores conectados à internet em todos os pontos de vacinação, em quantidade adequada à demanda estimada e ao tempo necessário para o acolhimento e cadastramento dos usuários;
- Possibilidade de funcionamento dos pontos de vacinação em horários estendidos e aos sábados, facilitando e ampliando o acesso da população-alvo estabelecida;
- Fluxo estabelecido para descarte de resíduos oriundos das salas de vacina;
- Disponibilização de segurança ostensiva nos pontos de vacinação e na Central de Armazenamento e Distribuição local.

7. MEDIDAS ADOTADAS NOS PONTOS DE VACINAÇÃO

- Administração das vacinas em áreas bem ventiladas e desinfetadas com frequência;
- Disponibilidade de local para lavagem adequada ou uso de álcool a 70% para as mãos, pelos usuários;
- Número de familiares que acompanham a pessoa que será vacinada limitando máximo, 01 acompanhante;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



- Realização de triagem de pessoas que apresentam sintomas respiratórios antes da entrada na sala/ponto de vacinação para evitar a propagação do SARS-CoV-2;
- Adoção de medidas para evitar aglomerações na sala de espera.
- Intensificação das recomendações para os vacinadores, quanto:
 - ✓ Realizar a higiene das mãos com frequência, conforme descrito no protocolo de higienização das mãos;
 - ✓ Limpar o aparelho celular de forma adequada e não usá-lo durante o atendimento aos usuários;
 - ✓ Se apresentar sintomas como tosse ou febre, não deve comparecer ao trabalho e deve procurar atenção médica;
 - ✓ Monitorar os estoques de vacinas e insumos, assim como o funcionamento da cadeia fria: comunicar às instâncias superiores sempre de acordo com o fluxo pré-determinado pelo PNI;
 - ✓ Proceder com o pedido de vacinas de forma oportuna à central municipal, de modo que haja sempre um estoque de segurança, além disso, proceder com a correta prestação de contas quanto ao estoque anterior, número de doses aplicadas e estoque atual;
 - ✓ Proceder com o correto controle das doses administradas, auxiliando a Secretaria Municipal de Saúde a gerenciar os imunobiológicos, garantindo 38 assim a segunda dose ao usuário da mesma vacina administrada na primeira dose.
- Disponibilização de Termo de Recusa caso o usuário pertencente ao grupo prioritário se recuse a ser vacinado;
- Identificação dos profissionais que tomaram a vacina em outro ponto de vacinação, comprovando através do cartão de vacinação;

8. AÇÕES E ESTRATÉGIAS DE VACINAÇÃO

A vacinação ocorrerá em fases e cada fase podendo ser estratificada em etapas, diferenciando-se das tradicionais 'campanhas nacionais de vacinação' pela especificidade dos grupos prioritários selecionados, por não haver a possibilidade da convocação da população em geral e pela indisponibilidade dos insumos necessários de forma imediata, sendo necessário estabelecer estratégias diferenciadas para o alcance do público preconizado.

A administração da vacina será indiscriminada para cada grupo, independentemente do antecedente de vacinação ou doença, exceto nos casos de pessoas com infecção confirmada, situação em que é recomendado o adiamento da vacinação para evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais, e nas situações de contraindicação, conforme explicitadas no item específico nesse Plano.

8.1 Pontos de Vacinação no município de Chã Preta

No que diz respeito ao quantitativo de pontos de vacinação, o município de Chã Preta seguirá as orientações do Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, publicado em 10/01/2020 pela Secretaria de Estado da Saúde do



estado de Alagoas, que sugere que nos municípios com menos de 10.000 habitantes um ponto de vacinação é suficiente.

O município elegeu a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. FRANCISCO SOARES**, inscrito no CNES sob o N.º 7486111, localizado na Rua Terezinha Brandão, S/N, localizada no Centro da cidade.

O Estabelecimento de Saúde dispõe de conectividade à internet, com computador e um técnico com condições de fazer a digitação de forma *on line* e possui 02 (duas) geladeiras, ambiente refrigerado, em plenas condições de funcionamento, equipe qualificada e atendendo às medidas de higienização e prevenção contra à COVID-19.

8.2 Cadastramentos do público alvo

Serão organizados previamente momentos de cadastros dos usuários que porventura precisem comprovar que pertencem aos grupos prioritários de vacinação, habilitando-os previamente no SIPNI para reduzir o tempo de espera para a vacinação bem como, poderão ser realizadas ações de vacinação extramuros das salas de vacinas atuais, de modo a facilitar o acesso da população à vacinação, obedecendo a todas as recomendações sanitárias e permitindo que o processo de trabalho possa ser realizado em sua plenitude, do armazenamento à aplicação e registro da dose aplicada, uma vez que o município possui uma área rural, localizada distante do centro da cidade.

Além disso, em alguns grupos populacionais específicos, como os idosos, pode haver a necessidade da vacinação extramuros, ou seja, em âmbito domiciliar, principalmente para atender os acamados.

8.3 Público-alvo: Trabalhadores da Saúde

A esfera estadual procederá à vacinação dos trabalhadores de suas unidades e áreas técnicas (Vigilância e Assistência), enquanto que para as demais a responsabilidade quanto à execução será do município onde os serviços estão localizados. Da mesma forma, os trabalhadores dos estabelecimentos filantrópicos e privados, bem como os profissionais autônomos ficam a cargo de cada município gestor do território.

No município de Chã Preta não há estabelecimentos filantrópicos e privados nem tão pouco profissionais autônomos, ficando sob sua responsabilidade apenas 05 serviços de Saúde, todos devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. No entanto, devido ao quantitativo de doses recebidas até o momento, a prioridade serão os profissionais alocados na linha de frente no combate a pandemia, enquanto aqueles alocados em área administrativa ainda irão aguardar a chegada de novas doses.

8.4 Público-alvo: Idosos

Por ocasião da vacinação dos idosos, deverão ser igualmente vacinados os trabalhadores das instituições que acolhem esse grupo de usuários, os quais farão parte da categoria 'trabalhadores da saúde'.

No município de Chã Preta não possui tais instituições em funcionamento. Em relação aos idosos acamados ou com grande dificuldade de locomoção, a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



recomendação é que os mesmos sejam vacinados por meio da estratégia de visita domiciliar, mediante estratégias elaboradas pelas próprias equipes.

8.5 Públicos-alvo: Comorbidades

Os indivíduos com comorbidades serão vacinados pelo município, no entanto, cada pessoa deverá apresentar no momento do cadastro prescrição médica especificando o motivo da indicação. O Plano Estadual de Imunização recomenda que não serão enquadrados como público-alvo prioritário os portadores de câncer de pele não melanoma (carcinomas basocelulares e escamocelulares). No entanto, até a data de finalização dessa versão do Plano Municipal de Imunização da COVID-19 para o município de Chã Preta, esse grupo prioritário ainda não foi contemplado com número de doses.

8.6 Estimativa populacional segundo grupos e etapas de vacinação

O Município de Chã Preta foi contemplado com doses destinadas aos grupos prioritários de acordo com o Plano Estadual de Imunização, conforme planilha a seguir:

ETAPA	GRUPO	Quantidade de Doses	Chegada das Doses no município	Início da Vacinação (1ª Dose)	Previsão 2ª Dose (Protocolo)
1ª	Trabalhadores de Saúde	34	21/01/2021	22/01/2021	12/02/2021
2ª	Trabalhadores de Saúde	10	27/01/2021	28/01/2021	18/02/2021
	Idosos acima de 85 anos	50	27/01/2021	28/01/2021	03 a 06 meses

A recomendação da Secretaria de Estado da Saúde é que as doses não utilizadas no grupo prioritário – idosos acima de 85 anos, sejam utilizadas no mesmo grupo, retroagindo a faixa etária.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU disponibilizou para o município de Chã Preta 50 doses de vacinas para Covid-19, para a segunda etapa da Campanha, sendo o quantitativo estimado de 44 idosos acima de 85 anos (dados do IBGE). As doses que sobrarem, serão acolhidos os idosos abaixo de 85 anos até o limite de doses disponíveis.

9. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

Para a campanha nacional de vacinação contra a COVID-19 o registro das doses administradas será nominal/individualizado, de modo que estes deverão ser realizados no SIPNI – Módulo Campanha COVID-19 em todos os pontos de vacinação.



Para a notificação e investigação de eventos adversos pós vacinação (EAPV), os casos serão registrados no e-SUS Notifica.

10. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA VACINAÇÃO

O gerenciamento dos resíduos provenientes da vacinação deverá seguir as definições estabelecidas na RDC nº 222, de 28/03/2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, e a Resolução CONAMA nº358, de 29/04/2005, que dispõe sobre o tratamento e disposição final de tais resíduos. No município de Chã Preta tem disponibilidade de empresa que realiza o Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento.

11. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

Para o sucesso de uma campanha tão ampla, complexa e potencialmente duradoura como a vacinação contra a COVID-19, diversas estratégias de comunicação serão necessárias, de modo a considerar:

- Comunicação clara quanto ao(s) local(is) de vacinação, dias e horários de atendimento e outras informações relevantes;
- Divulgação massiva, especialmente nos pontos de vacinação, quanto às medidas sanitárias a serem adotadas pela população (praticar o distanciamento social, higienizar as mãos com frequência utilizando água e sabão, utilizar álcool a 70%, fazer uso de máscara, dentre outras);
- Comunicação clara e objetiva, esclarecendo sobre cada etapa de planejamento e execução, uma vez que é fundamental para a melhor compreensão de como se dará o processo de vacinação, bem como para colaborar com a sensibilização da população para a efetiva adesão;
- Recomenda-se evitar materiais impressos para serem entregues à população, pois podem se tornar um meio que facilite a contaminação, excetuando-se o cartão de vacinação;
- Utilizar as rádios comunitárias para divulgação das informações, bem como se utilizar dos equipamentos sociais disponíveis na comunidade para facilitar o processo de repasse dessas informações;
- Divulgar conteúdos relacionados à vacinação nas redes sociais e sites oficiais da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura;
- Potencializar as equipes da estratégia de saúde da família, por meio dos agentes comunitários de saúde, para sensibilização da população para a vacinação, bem como para esclarecimento de todas as eventuais dúvidas.

A fim de fortalecer o processo de comunicação, a SESAU implantará um serviço de ligação gratuita (0800) para que o cidadão possa solicitar informações e eliminar dúvidas relacionadas às vacinas e à operacionalização da campanha.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



ANEXO 1 MODELO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO



REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO E CUIDADOS PÓS-VACINA
VACINAÇÃO COVID-19 / REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____ UF: _____
CARTÃO DE USUÁRIO: _____ DATA DE NASC.: _____

TIPO DE VACINA

ESTABELECIDO/PACIENTE CORDONAL / BEBÊ/INFANTE PRÉ-VA MÚLTIPLO OUTRO: _____

1ª DOSE

DATA: _____ / _____ / _____
USUÁRIO: _____
VACINADOR: _____
PÓS-VA: _____

2ª DOSE

DATA: _____ / _____ / _____
USUÁRIO: _____
VACINADOR: _____

CUIDADOS PÓS-VACINAÇÃO: Em caso de eventos adversos, buscar atendimento em uma unidade de saúde, a fim de prevenir com a notificação e investigação. Em caso grave, buscar assistência em um serviço de pronto atendimento.



ANEXO 2
INFORMAÇÕES SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS VACINADAS (ATÉ
04 DE FEVEREIRO DE 2021) COM CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DO GRUPO PRIORITÁRIO

N.º	Nome Completo	Função
01	Joab Felix da Silva	Motorista
02	Taciane R. C. da Silva	Dentista
03	Glance da S. Farias Alves	Dentista
04	Márcio S. Peixoto	Dentista
05	Américo Goes	Motorista
06	Emanuel Firmino de Oliveira	Motorista
07	Ayla Alves Beserra	Auxiliar de Enfermagem
08	Emanoella Rodrigues Tenório	Enfermeira
09	Josenildo da Conceição Silva	Motorista
10	Paulo de Tarso de Vasconcelos Teixeira	Motorista
11	Rosilda Cavalcante Holanda	Auxiliar de Enfermagem
12	Poliana Teles da Silva	Enfermeira
13	Ricardo Wagner Tenório Cavalcante	Motorista
14	Jeysha da Costa Tavares Cavalcante	Auxiliar de Enfermagem
15	Juliana Clemente da Silva	Auxiliar de Enfermagem
16	Wanderson dos Santos Silva	Motorista
17	Nadejane Clemente de Vasconcelos	Técnico de Enfermagem
18	Halbete Barbosa Crima	Médico
19	Benjamim Gerand Kenya Me Mpomo	Médico
20	Maria Rúbia de Moura	Auxiliar de Enfermagem
21	José Edmundo dos Santos	Motorista
22	Joseilda Alvino da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal
23	Cosme Nogueira da Silva	Recepcionista/Atendente
24	Adriano Martins	Agente Comunitário de Saúde
25	Luciana Loureiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde
26	Cícera Vicente da Silva	Agente Comunitário de Saúde
27	Maria de Lourdes dos Santos Vieira	Agente Comunitário de Saúde
28	Cláudia Mabel Bezerra de Lima	Agente Comunitário de Saúde
29	José Edmilson da Silva	Agente Comunitário de Saúde
30	Maria José Gomes Simplício	Agente Comunitário de Saúde
31	Margarete Soares Canuto	Agente Comunitário de Saúde
32	Trajano de Barros Correia	Agente Comunitário de Saúde
33	Lucielma Tenório Cavalcante	Agente Comunitário de Saúde
34	Jose Genivaldo Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde
35	Paulo da Silva	Agente Comunitário de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



36	Eliege Soares da Silva	Auxiliar de Dentista
37	Maria Flávia Tenório de Vasconcelos	Médico
38	Iracelma Tereza dos Santos	Recepcionista/Atendente
39	Eraldo de Almeida	Motorista
40	Maria Josefa Tenório da Silva	Auxiliar de Enfermagem
41	Maciel de Lima Nunes	Enfermeiro
42	Islândia de Vasconcelos Teixeira	Agente Comunitário de Saúde
43	Adalberto Tenório de Araújo Agra	Agente Comunitário de Saúde
44	Maciel Dantas da Silva	Recepcionista/Atendente

Observações:

1. A gestão municipal de saúde levou em consideração como critério de prioridade na primeira fase, mediante o quantitativo de doses disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, aqueles profissionais que teriam a possibilidade de ter maior contato com os casos suspeitos, uma vez que o município de Chã Preta não possui Centro de Triagem para COVID-19 e desta forma todas as unidades do município podem atender os casos suspeitos;
2. Todos os funcionários da área da saúde que receberam a primeira dose estão lotados em Estabelecimentos Municipais de Saúde;
3. Alguns profissionais da linha de frente se recusaram a receber a dose e foram orientados a assinar Termo de Recusa. Essas doses remanescentes irão acolher profissionais de saúde ainda não imunizados.



ANEXO 3

INFORMAÇÕES SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS IDOSOS VACINADAS (ATÉ 03 DE FEVEREIRO DE 2021) - GRUPO PRIORITÁRIO ACIMA DE 85 ANOS

N.º	Nome Completo	Data de nascimento	Grupo Prioritário
01	Eudisete Anjo de Souza	25/05/1924	Idoso
02	Manoel Gomes dos Santos	08/12/1935	Idoso
03	Maria Ana da Conceição	14/06/1932	Idoso
04	Antônio Rodrigues dos Santos	15/09/1926	Idoso
05	Adélia Rita de Araújo	13/12/1921	Idoso
06	Audálio de Vasconcelos Holanda	21/12/1933	Idoso
07	Diogênio Miguel da Silva	15/06/1933	Idoso
08	Nivaldo Manoel de Almeida	21/01/1936	Idoso
09	Pedro Bezerra dos Santos	30/01/1924	Idoso
10	Ofriza Carnaúba de França	12/09/1929	Idoso
11	Raquel de Vasconcelos	19/07/1933	Idoso
12	Edgar Teixeira de Vasconcelos	25/11/1933	Idoso
13	Maria José Macena	04/01/1929	Idoso
14	Ana Célia de Vasconcelos	29/08/1931	Idoso
15	João Tenório Cavalcante	25/10/1923	Idoso
16	Gerson Paulo da Silva	25/10/1923	Idoso
17	Maria Eulina de Souza Vasconcelos	29/06/1926	Idoso
18	Firmino Teixeira de Vasconcelos Neto	26/05/1930	Idoso
19	Rosa Apolinário da Silva	10/06/1921	Idoso
20	Maria Josefa da Conceição	25/06/1920	Idoso
21	João José da Silva Filho	22/02/1932	Idoso
22	Ataíde Bezerra de Lucena	08/10/1934	Idoso
23	Marina Filomena da Silva	15/06/1935	Idoso
24	Dionízio Caitano Pereira	15/08/1930	Idoso
25	Angelina Candido de Araújo	11/02/1931	Idoso
26	Josefa Maria da Conceição	21/05/1932	Idoso
27	Maria José da Conceição Silva	05/05/1933	Idoso
28	Maria da Conceição	05/11/1927	Idoso
29	Edite Rodas de Vasconcelos	02/12/1928	Idoso
30	Josefa de Holanda Tenório	02/08/1934	Idoso



ANEXO 4
MODELO DE FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIA

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA EM IMUNOBIOLOGICO(S)
DADOS GERAIS:

Município: _____	UF: _____
Data da ocorrência: ____/____/____	
A ocorrência foi em que instância:	
Central Municipal - _____	CNES _____
Unidade Básica de Saúde : _____	CNES _____
Outra - Especifique: _____	CNES _____
Responsável pelo registro: _____	
Telefone de contato: () _____ / Telefone secundário: () _____	
E-mail: _____	
Unidade: _____	Município: _____ UF: _____
Data: ____/____/____	

Tipo de ocorrência (Marcar com um X): 1) Desvio de qualidade 2) Perda
--

PARTE 1 - DESVIO DE QUALIDADE

1.1. Identificação do (s) imunobiológico(s)

Nome do imunobiológico	Laboratório produtor	Número do lote	Data do recebimento	Prazo de validade	Apresentação	Quantidade de frascos	Quantidade de doses	*FF (preencher conforme legenda abaixo)
					() unidose () multidose			
					() unidose () multidose			
					() unidose () multidose			
					() unidose () multidose			
					() unidose () multidose			

*FF = Forma Farmacêutica: a) Pó liofilizado injetável + suspensão injetável; b) Suspensão injetável; c) Pó liofilizado + diluente; d) Solução injetável; e) Outro, especifique: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



1.2. TIPOS DE DESVIO DE QUALIDADE (MARCAR COM UM X):

<u>Alterações organolépticas</u> <input type="checkbox"/> Mudanças de coloração <input type="checkbox"/> Mudanças de odor <input type="checkbox"/> Mudanças de sabor <input type="checkbox"/> Turbidez	<u>Embalagem</u> <input type="checkbox"/> Falta de informações no rótulo <input type="checkbox"/> Rótulo com pouca adesividade ao material de embalagem <input type="checkbox"/> Troca de rótulo <input type="checkbox"/> Rachaduras no material de acondicionamento <input type="checkbox"/> Bolhas no material de acondicionamento <input type="checkbox"/> Vazamento do frasco <input type="checkbox"/> Violação do lacre
<u>Alterações físico-químicas</u> <input type="checkbox"/> Precipitação <input type="checkbox"/> Dificuldades de solubilização (pó líofilo) <input type="checkbox"/> Dificuldades de homogeneização <input type="checkbox"/> Formação de gases	<u>Alterações gerais</u> <input type="checkbox"/> Partículas estranhas <input type="checkbox"/> Troca do conteúdo <input type="checkbox"/> Temperatura de conservação diferente da definida na bula. Preencher também: 1.3; 1.4. <input type="checkbox"/> Outro, especifique: _____

1.3. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA (MARCAR COM UM X):

<input type="checkbox"/> Termômetro de momento, máxima e mínima digital com cabo extensor <input type="checkbox"/> Termômetro de infravermelho com mira a laser <input type="checkbox"/> Termômetro analógico de momento, máxima e mínima <input type="checkbox"/> Termômetro de registro gráfico <input type="checkbox"/> Data loggers <input type="checkbox"/> Registrador eletrônico frigorífico <input type="checkbox"/> Indicador de congelamento <input type="checkbox"/> Outro, especifique: _____ Data da última calibração: ____ / ____ / ____

1.4. DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Última data e hora em que se verificou a temperatura recomendada: data ____ / ____ / ____ às ____ horas Temperatura mínima: _____ Temperatura máxima: _____ Período da ocorrência: de ____ / ____ / ____ às ____ hs ____ min até ____ / ____ / ____ às ____ hs ____ min. <input type="checkbox"/> Dia útil <input type="checkbox"/> Final de semana <input type="checkbox"/> Feriado Temperatura mínima: _____ Temperatura máxima: _____ Congelamento <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Motivo: <input type="checkbox"/> Falta de energia <input type="checkbox"/> Falha no transporte <input type="checkbox"/> Procedimento inadequado <input type="checkbox"/> Outros motivos <input type="checkbox"/> Falha no equipamento: <input type="checkbox"/> gerador; <input type="checkbox"/> geladeira; <input type="checkbox"/> outro, especifique: _____ Os produtos já haviam sofrido alterações de temperatura anteriores (fora do recomendado)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Ignorado Caso sim, especificar a temperatura e data:
--

1.5. CONDUTA ADOTADA FRENTE À OCORRÊNCIA:

<input type="checkbox"/> Identificação e segregação <input type="checkbox"/> Bloqueio para utilização no sistema <input type="checkbox"/> Recolhimento dos imunobiológicos <input type="checkbox"/> Transferência para a Rede de Frio
--



1.6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

PARTE 2 – PERDAS

Tipo de perda:

2.1. PERDA TÉCNICA - CONSIDERADA PERDA JUSTIFICÁVEL:

- Após abertura do frasco (vencimento do tempo de utilização do imunobiológico, número de doses aspiradas inferior ao esperado)

2.2. PERDA FÍSICA - CONSIDERADA PERDA EVITÁVEL:

- Quebra dos frascos
 Transporte
 Falta de energia
 Falha no equipamento
 Vencimento do prazo de validade
 Erro de procedimento
 Desvio de qualidade: Preencher parte 1 (Itens 1.1 e 1.2)
 Outro, especifique: _____

2.3. CONDUTA ADOTADA FRENTE À OCORRÊNCIA

- Bloqueio no sistema para utilização Descarte dos imunobiológicos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Rua Dr. Chico Teixeira, s/n – Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000
CNPJ 11.401.087/0001-25



ANEXO 5
DOCUMENTAÇÃO COM COMPROVAÇÃO DA QUANTIDADE DE DOSES DE
VACINA CONTRA COVID-19